



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 15 de maio de 2013

Número 21

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS

PORTARIA Nº 016/2013

Aprova o repasse de incentivo financeiro estadual para custeio diferenciado do Componente Hospitalar – Leitos de Retaguarda da Rede de Atenção às Urgências e Emergências para os prestadores de serviços Irmandade Nossa Senhora das Graças.

O Secretário Municipal de Saúde Gestor do Fundo Municipal de saúde de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

- o Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 888, de 17 de agosto de 2011, que aprova o desenho, a metodologia e a região de implantação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências Macro Centro;

- a Portaria GM/MS nº 2.338, de 3 de outubro de 2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

- a Portaria GM/MS nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- o Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 15 de maio de 2013

Número 21

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.021, de 20 de dezembro de 2011, que aprova o financiamento da Rede de Atenção às Urgências no âmbito da Macrorregião Centro do Estado de Minas Gerais; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.235, de 12 de setembro de 2012.

- a Resolução SES Nº 3.430, de 12 de setembro de 2012, que aprova as normas gerais de repasse financeiro estadual para custeio diferenciado do Componente Hospitalar – Leitos de Retaguarda da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião de Saúde Centro do Estado de Minas Gerais;

- o compromisso de Sete Lagoas de efetivar a transferência do recurso financeiro depositado no Fundo Municipal de Saúde aos prestadores do SUS a fim de garantir a continuidade das ações de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o repasse de recurso transferido Fundo a Fundo ao prestador Irmandade Nossa Senhora das Graças, para custeio diferenciado do Componente Hospitalar – Leitos de Retaguarda da Rede de Atenção às Urgências e Emergências estabelecido pela Resolução SES 3430 de 12 de setembro de 2012.

Art. 2º O custeio diferenciado se fará através de repasse retroativo às competências Janeiro de 2012 a Maio de 2013 dos leitos de UTI já existentes, constantes no plano de Ação Regional e credenciados no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

Art. 3º A instituição beneficiada deverá manter a disponibilidade dos leitos estabelecidos no Anexo I da Resolução SES 3.430, de 12 de setembro de 2012, exclusivamente para a retaguarda de internações das urgências e emergências.

Art. 4º O valor do repasse está vinculado ao cumprimento das metas estabelecidas no Anexo II da Resolução SES 3.430 de 12 de setembro de 2012, observado o Decreto Nº 45.468, de 13 de setembro de 2010.

Parágrafo Único - As parcelas retroativas, ou seja, de janeiro de 2012 a maio de 2013, serão pagas em parcela única, conforme Anexo I desta portaria.

Art. 5º O recurso financeiro deverá ser movimentado em conta bancária específica para este fim.

Art. 6º O beneficiário de que trata esta Portaria deverá enviar relatório de acompanhamento e atesto de funcionamento, visando acompanhamento, controle e avaliação a serem apresentados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, até o primeiro dia útil do mês, e posteriormente à SES até o 5º dia útil de cada mês, nos termos do Decreto nº 45.868, de 13 de setembro de 2010 e Resolução SES nº 2.884, de 24 de julho de 2011.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Sete Lagoas, 08 de maio de 2013.

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES

Secretário Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG

Gestor do SUS/Sete Lagoas



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 15 de maio de 2013

Número 21

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 0017/2013- O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS (MG) -:- torna público, em cumprimento a Lei 123/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 e respectivas alterações, que realizará Licitação Pública na modalidade de Convite para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO POR ORDEM JUDICIAL CONFORME REQUISICÃO N.º 001940/2013. O Departamento de licitações estará recebendo os envelopes até o dia 21 de Maio 2013 até as 13h45min (Horário de Brasília) e iniciará a sessão pública no mesmo dia às 14:00 hs (Horário de Brasília). A integra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o presente Processo Licitatório, esta a disposição dos interessados no site www.setelagoas.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail editalsaude71@yahoo.com.br e através do telefax: (31) 3771-5435 ou 3774-9916.

Leonardo Alves de Araújo – Presidente CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS (MG) torna pública a retificação do edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 0025/2013 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, ITENS NECESSÁRIOS PARA ATENDER HM, AS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA CENTRAL E FARMÁCIAS DISTRITAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 002029/2013.- Retificação dos Itens 9.3, 9.4 e 9.4.2 do edital – Informações: Aceitaremos os protocolos de registro de medicamentos desde que sejam apresentado conforme estabelece a RDC 66/2007, solicitado até 120 dias do vencimento da última certificação vigente.As informações com as devidas alterações encontra-se disponível no site www.setelagoas.mg.gov.br. Os demais itens não sofreram alterações. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail editalsaude71@yahoo.com.br ou através do telefax: (31) 3771-5435 ou 3774-9916.

Leonardo Alves de Araújo, Pregoeiro.

CONSULTORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor de Licitações: Luiz Adolpho Vidigal Borlido
Praça Juarez Tanure n.º 15, 4.º andar, Centro

CONCORRÊNCIA 01/2013 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

O Município de Sete Lagoas, através da Consultoria de Licitações e Compras, nos autos do processo licitatório n.º 23/2013, instaurado na modalidade Concorrência n.º 01/2013, cujo objeto é a execução dos serviços de publicidade institucional de interesse da Administração Municipal, torna público que a impugnação ao edital interposta pelo Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais - SINAPRO - foi julgada improcedente, motivo pelo qual mantém-se a data inicialmente designada para entrega dos invólucros, ou seja, 15/05/2013, às 9 horas na Consultoria de Licitações e Compras. Os fundamentos da decisão poderão ser obtidas no site do município – www.setelagoas.mg.gov.br - Sete Lagoas, 14/05/2013.

Aparecida Maria Duarte Barbosa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 15 de maio de 2013

Número 21

CONCORRÊNCIA 01/2013 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS

O Município de Sete Lagoas, através da Consultoria de Licitações e Compras, nos autos do processo licitatório nº 23/2013, instaurado na modalidade Concorrência nº 01/2013, cujo objeto é a execução dos serviços de publicidade institucional de interesse da Administração Municipal, torna público as respostas aos questionamentos formulados pelas empresas interessadas, a saber: Resposta ao questionamento 01. Fica a critério do licitante o número de linhas por lauda, devendo, contudo, respeitar a entrelinha simples, corpo de letra 12, fonte arial e os espaçamentos exigidos no edital. Resposta ao questionamento 02. O limite total de páginas (laudas) que deverão ser apresentadas é de até 08 laudas, independente da especificidade de cada texto. Fica a critério do licitante o desenvolvimento de cada texto. Resposta ao questionamento 03. Deve ser seguida a exigência do edital. Se não há limitação do número de páginas assim deve ser. Resposta ao questionamento 04. No Briefing discorremos sobre a realidade de Sete Lagoas. Os licitantes devem apresentar uma companhia institucional que aborde as áreas descritas. O prazo da campanha e a verba podem ser idealizados a critério do licitante, levando em consideração o bom senso e a melhor aplicação do recurso disponível, sabendo que essa é somente uma ação, ou seja, a primeira campanha da nova Administração de Sete Lagoas. Resposta ao questionamento 05. No dia, hora e local determinados para entrega dos invólucros, deverão ser apresentados somente os invólucros referente a Proposta Técnica e a Proposta de Preço, sendo que o invólucro contendo a documentação deverá ser apresentado nos termos do subitem 10.8 do edital e art. 11, § 4º, inciso XI da Lei 12.232, de 2010. Sete Lagoas, 14/05/2013.

Aparecida Maria Duarte Barbosa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JULGAMENTO DE RECUSOS

O Município de Sete Lagoas, através da Consultoria de Licitações e Compras, nos autos do pregão presencial 25/2013, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual aquisição de veículos tipo caminhão com basculas e máquinas de terraplanagem tipo motoniveladora, para compor a frota de equipamentos de recuperação e manutenção de vias urbanas e estradas vicinais do Município de Sete Lagoas, comunica aos interessados que as empresas Veminas Caminhões Ltda e Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos interpuseram tempestivamente peças de recurso que, após analisadas pela Autoridade Competente, ambas foram julgadas improcedentes no mérito. Sete Lagoas, 14 de maio de 2013.

Luiz Adolpho Vidigal Borlido. Consultor de Licitações e Compras.

AVISOS DE LICITAÇÕES

Aviso de Edital do Pregão Presencial nº 41/2013 - O Município de Sete Lagoas (MG), através da Consultoria de Licitações e Compras, torna público que realizará Licitação na modalidade de pregão presencial cujo objeto consiste no registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos das Linhas: caminhões Fiat Iveco Daily, Vans Fiat Ducato e Ônibus Volkswagen, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até às 09h00min do dia 27/05/2013 na Consultoria de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro). Realização do certame às 09h15min do dia 27/05/2013. O edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3774-9916 e pregao.pmsl@gmail.com. Gisele Moreira da Silva Pregoeira. Luiz Adolpho Vidigal Borlido.

Aviso de Edital do Pregão Presencial nº 35/2013 - O Município de Sete Lagoas (MG), através da Consultoria de Licitações e Compras, torna público que realizará Licitação na modalidade de pregão presencial cujo objeto consiste no



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 15 de maio de 2013

Número 21

registro de preços para eventual aquisição de kits escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até às 08h50min do dia 29/05/2013 na Consultoria de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro). Realização do certame às 09h00min do dia 29/05/2013. O edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3774-9916 e pregao.pmsl@gmail.com.

Vinicius Barroso Andreata – Pregoeiro.

Luiz Adolpho Vidigal Borlido. Consultor de Licitações e Compras.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

EXTRATO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO SETE LAGOAS – MG. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – Tomada de Preços nº 001/2013 – Objeto: Plano Municipal de Saneamento Básico. JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA - Licitante: DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.-EPP. Nota da proposta Técnica (NPT) = 96 pontos.

Expedido pela Comissão Especial de Licitação. Sete Lagoas, 13/05/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SAAE/ SETE LAGOAS – MG. RP - 019/2012 – PP - nº 029/2012. Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da lei 8.666/93, torna público a Ata de Registro de Preços – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de manutenção em bombas com fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais. Empresa: Hidrotécnica Centro de Serviços Ltda. - Vigência da Ata de Registro de Preços: 16/01/2013 a 16/01/2014. Expedido pela Equipe de Apoio/SAAE.

SAAE/ SETE LAGOAS – MG. RP - 007/2012 – PE - nº 013/2012. Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da lei 8.666/93, torna público a Ata de Registro de Preços – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de botinas. Empresa: Indústria e Comércio de Calçados de Minas Gerais Ltda. - Vigência da Ata de Registro de Preços: 16/10/2012 a 16/10/2013. Expedido pela Equipe de Apoio/SAAE.

SAAE/ SETE LAGOAS – MG. RP - 009/2012 – PE - nº 015/2012. Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da lei 8.666/93, torna público a Ata de Registro de Preços – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de bombas horizontais. Empresa: Belô Bombas Ltda. - Vigência da Ata de Registro de Preços: 18/10/2012 a 18/10/2013. Expedido pela Equipe de Apoio/SAAE.

SAAE/ SETE LAGOAS – MG. RP - 007/2012 – PP - nº 015/2012. Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da lei 8.666/93, torna público a Ata de Registro de Preços – Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de instalação e manutenção em sistemas de cloração ou cloração + fluoretação. Empresa: Diclorina Indústria e comércio e Prestação de Serviços Ltda. - ME - Vigência da Ata de Registro de Preços: 19/07/2012 a 19/07/2013. Expedido pela Equipe de Apoio/SAAE.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 15 de maio de 2013

Número 21

NOTA TÉCNICA

O Município de Sete Lagoas apresenta a presente Nota Técnica para informar que foi sancionada a Lei nº 8.233 de 21 de março de 2013 que “institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas”, observado o art. 4º da referida Lei.

Desta maneira, destacamos que o Diário Oficial Eletrônico substitui a versão impressa publicada em jornal de grande circulação e será veiculado, sem custos, no endereço eletrônico www.setelagoas.mg.gov.br, sendo que não haverá publicação oficial ordinária aos domingos, às segundas feiras e nos dias que se seguirem a feriado nacional ou municipal de Sete Lagoas, ressalvada a possibilidade de, em tais dias, serem feitas publicações extraordinárias. Ademais, o Município imprimirá 04 (quatro) vias de cada edição do Diário Oficial do Município, mantendo uma afixada por 03 (três) dias no saguão da sede da Prefeitura Municipal; encaminhando uma à Câmara Municipal, para afixação por 03 (três) dias no saguão do respectivo prédio sede; mantendo uma permanentemente arquivada na Secretaria Municipal de Administração e outra na Procuradoria Geral do Município, servindo como registro impresso permanente de consulta interna.

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro

Telefone: (31) 3779.7472

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>